



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais.

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br-E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 902, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 587/2002 de 07 de julho de 2002 e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 587/2002 de 07 de julho de 2002 que alterou o Anexo I da Lei Municipal nº 480/97 de 27/07/97, referente ao número de vagas do Cargo de Motorista de Veículo Pesado, nível IV, Classe A a J, efetivo passando de três(três) vagas para o4(quatro) o número de vagas deste cargo no Quadro de Servidores Municipais.

Art. 2º - A vaga ora criada só poderá ser preenchida mediante concurso público, e/ou através de contratação em caráter emergencial, pelo prazo de 1(um)ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes para o pagamento, com a criação desta vaga, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 14 de novembro de 2013.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais.

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br-E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Chácara, 14 de novembro de 2013.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 14 de novembro de 2013.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete